



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA CAROL DANTAS

PARECER DA RELATORIA Nº ____/2025

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

Projeto de Lei do Legislativo nº 46/2025 – Vereador Marcelo Nunes

EMENTA – “INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA EM ESTABELECIMENTOS QUE PROPORCIONAM LAZER E ENTRETENIMENTO EM EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

1. RELATÓRIO

Chegou à apreciação desta Relatoria o Projeto de Lei do Legislativo nº 46/2025, de autoria do Vereador Marcelo Nunes, que visa assegurar o pagamento de 50% do valor do ingresso em eventos culturais e desportivos aos professores da educação básica, superior, profissional e tecnológica das redes pública e privada de ensino, no âmbito do Município de Boa Vista.

O benefício estende-se a diretores, coordenadores pedagógicos e supervisores escolares. O projeto ainda revoga a Lei Municipal nº 1.634/2015, que restringia o direito à meia-entrada apenas aos professores da rede pública municipal.

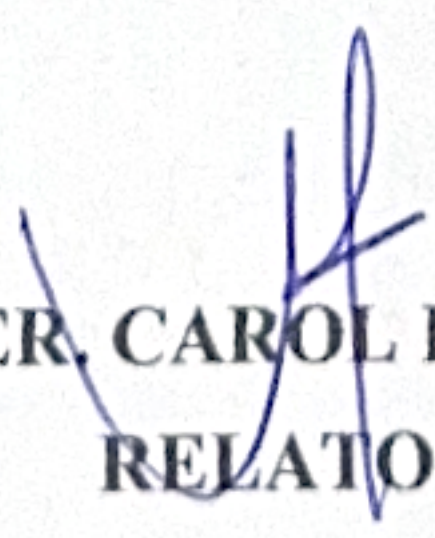
2. ANÁLISE DA RELATORIA

A proposta tem mérito social e educacional, ao reconhecer o papel dos profissionais da educação como agentes de transformação e promotores de cultura, incentivando seu acesso a bens culturais e esportivos como forma de valorização profissional e formação contínua.

A exigência de comprovação funcional, descrita de forma clara no projeto, garante segurança jurídica na aplicação da norma. Ademais, o limite de 20% dos ingressos destinados ao benefício segue o modelo já aplicado em leis semelhantes, o que minimiza impacto econômico aos organizadores dos eventos.

3. CONCLUSÃO

Considerando a regularidade formal, a inexistência de vícios de iniciativa ou inconstitucionalidade e o relevante alcance social da proposta, esta Relatoria **opina favoravelmente à aprovação Projeto de Lei do Legislativo nº 46/2025**, por entender que representa medida legítima de valorização da educação e dos profissionais que a constroem diariamente.


VER. CAROL DANTAS
RELATORA